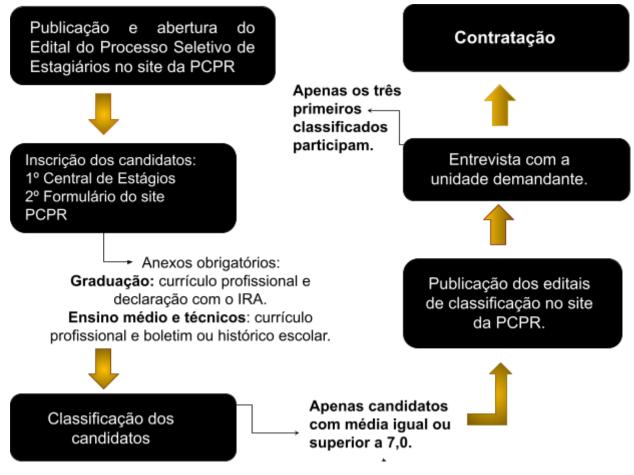


### **DÚVIDAS FREQUENTES**<sup>1</sup>

1. Como ocorre o processo seletivo de estagiários?



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A LEITURA DO DOCUMENTO NÃO EXIME OS CANDIDATOS DA LEITURA ATENTA DOS EDITAIS.





### 2. Quem pode participar do processo seletivo de estagiários?

Poderão participar do processo seletivo de estagiários **ESTUDANTES** que **estejam cursando** o nível médio, técnico integrado ou subsequente e nível superior, conforme a oferta de vagas. Quem não está estudando, isso é, quem já concluiu o ensino médio/técnico/subsequente ou a graduação não poderá participar.

#### 3. Sou estudante de enfermagem, posso concorrer a uma vaga de direito?

Não, o estágio relaciona-se com a prática profissional, por isso é necessário inscrever-se em uma vaga do curso em que está estudando. Por exemplo, se eu curso direito irei precisar de experiência profissional nessa área, logo poderei apenas me candidatar às vagas que tenham relação com este curso, não havendo motivos para que me inscreva na área de enfermagem. O curso estará sempre especificado nas vagas no site da Central de Estágio.

### 4. Quais documentos são necessários para participar do processo seletivo de estagiários?

Caso o interesse seja nas vagas de graduação, é necessário o currículo profissional e o índice de rendimento acadêmico (IRA). Já nas vagas de ensino médio/técnico/subsequente é necessário o currículo profissional e o boletim/histórico escolar de todos os períodos cursados.

### 5. O que é o índice de rendimento acadêmico (IRA)?

O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) corresponde à média final das matérias em que o aluno foi APROVADO desde o início do curso até a data em que é gerado.





6. Nos casos dos cursos de graduação, como conseguir o índice de rendimento acadêmico?

O estudante deverá entrar em contato com a instituição de ensino para obter maiores instruções.

7. É obrigatório apresentar o índice de rendimento acadêmico no processo seletivo?

Sim, a apresentação da declaração emitida pela faculdade com o IRA tem caráter classificatório e eliminatório, consequentemente os candidatos que não mandarem o documento serão desclassificados.

8. Nos casos em que a faculdade só emite o documento após o prazo fixado em edital, o candidato poderá participar do processo seletivo? Como prosseguir?

Sim, é permitida a participação no processo seletivo de estagiários mesmo que o documento oficial seja emitido depois do prazo estabelecido em edital. Nesses casos, o estudante deve preencher e enviar a declaração constante no anexo I do Edital nº 06/2021.

9. Como calcular o índice de rendimento acadêmico?

\*situação válida apenas para os cursos de graduação.

(i) O aluno deverá **somar** a **MÉDIA FINAL** de todas as matérias em que foi **APROVADO** até a data de inscrição.

**PCPR** 



Disciplina	Faltas	Média Final	édia Final Resultado	
ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA 2		7	Aprovado	
DIREITO E LINGUAGEM		6.5	Aprovado	
DIREITO E PSICOLOGIA	1	7.4	Aprovado	
EPISTEMOLOGIA, FILOSOFIA POLÍTICA E TEORIAS DA JUSTIÇA	4	8.2	Aprovado	
PESSOAS, BENS E NEGÓCIO JURÍDICO	3	7.6	Aprovado	
POLÍTICA, ESTADO E CONSTITUIÇÃO		6.6	Aprovado	
TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO	2	7.5	Aprovado	

Disciplina	Faltas	Média Final Resultado	
DIREITO CONSTITUCIONAL		10	Aprovado
DIREITO PENAL I		9.7	Aprovado
DIREITOS HUMANOS E INTERNACIONAL PÚBLICO 9.6 Aprovado		Aprovado	
OBRIGAÇÕES, CONTRATUALIDADE E DANOS		9.3	Aprovado
PROCESSO CIVIL E PRÁTICA JURÍDICA I 9.5		Aprovado	
SOCIOLOGIA DO DIREITO E CRIMINOLOGIA		9	Aprovado

Disciplina Faltas Média Final Resultado		Resultado	
METODOLOGIA DE PESQUISA (EAD)(ON-LINE)		9.5	Aprovado
PARENTALIDADES, CONJUGALIDADES E VULNERABILIDADES		8.5	Aprovado
PROCESSO PENAL E PRÁTICA JURÍDICA I		9	Aprovado
DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRÁTICA JURÍDICA I		8	Aprovado
PROCESSO CIVIL E PRÁTICA JURÍDICA II		7	Aprovado
PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA		8.5	Aprovado
DIREITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO I		8.5	Aprovado

7+6,5+7,4+8,2+7,6+6,6+7,5+10+9,7+9,6+9,3+9,5+9+9,5+8,5+9+8+7+8,5+8,5**=150** 

(ii) Na sequência, o resultado da soma acima deverá ser dividido pelo número de matérias cursadas. **O resultado final será o índice de rendimento acadêmico.** 

150/20= **7,5** 





10. Nos casos em que o estudante preenche a declaração haverá necessidade de enviar o documento oficial da faculdade?

\*situação válida apenas para os cursos de graduação.

O estudante deverá enviar o documento oficial da instituição de ensino ainda que já tenha finalizado o prazo previsto em edital, a fim de comprovar a veracidade das informações. Em tais situações o documento será encaminhado para: <a href="mailto:garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br">garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br</a>.

### 11. Como encontrar as vagas ofertadas pela Polícia Civil?

As vagas ofertadas pela Polícia Civil estarão disponíveis no site da Central de Estágio, no campo "Ofertas de Vagas de Estágio". Para busca de ofertas somente do órgão, o estudante poderá filtrar a busca de vagas no site, conforme imagem abaixo:

Pesquisa de Vagas para Estágio				
BUSCA DE OFERTAS				
Nível Escolar	v			
Categoria Ensino	·			
Curso	v			
Órgão	SESP - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL			
Cidade	v			
Pessoa com Deficiência	V			
	Prosseguir			

As vagas estão identificadas como **SESP- Departamento da Polícia Civil**. As demais, com outras identificações, não pertencem a este Departamento.





### 12. O que é o código de oferta solicitado no formulário de inscrição?

O código de oferta é o número que cada vaga possui e é encontrado no site da Central de Estágios, em "Detalhes da Vaga" conforme imagem abaixo:



### 13. Como saber qual o curso da vaga que está sendo ofertada?

Cada vaga ofertada terá seu curso especificado na Central de Estágio. Quando o candidato acessar as vagas no site e clicar na oferta de interesse, aparecerá todos os detalhes da vaga em questão, incluindo o curso e respectivo período.

